

ATUALIZAÇÕES – JULHO/2024 – LEG. DIR.

AMBIENTAL MAXILETRA – 18ed

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
LEGISLAÇÃO DIREITO AMBIENTAL	Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente)	Alterar redação e excluir nota	

Art. 17-O. ...

► *Caput* do art. 17-O com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

§ 1º-A. ...

► § 1º-A com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

§ 1º *Revogado*. Lei nº 14.932, de 23-7-2024.

...

§ 5º ...

► §§ 2º a 5º com a redação dada pela Lei nº 10.165, de 27-12-2000.

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
LEGISLAÇÃO DIREITO AMBIENTAL	Lei nº 9.795/1999	Inserir redação e nota	Entra em vigor 120 dias após sua publicação.

Art. 5º ...

...;

VIII – o estímulo à participação individual e coletiva, inclusive das escolas de todos os níveis de ensino, nas ações de prevenção, de mitigação e de adaptação relacionadas às mudanças do clima e no estancamento da perda de biodiversidade, bem como na educação direcionada à percepção de riscos e de vulnerabilidades a desastres socioambientais;

IX – o auxílio à consecução dos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, da Política Nacional sobre Mudança do Clima, da Política Nacional da Biodiversidade, da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Programa Nacional de Educação Ambiental e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, entre outros direcionados à melhoria das condições de vida e da qualidade ambiental.

► Incisos VIII e IX acrescidos pela Lei nº 14.926, de 17-7-2024, para vigorar após 120 dias de sua publicação.

...

Art. 8º ...

...

§ 3º ...

...;

II-A – o desenvolvimento de instrumentos e de metodologias com vistas a assegurar a efetividade das ações educadoras de prevenção, de mitigação e de adaptação relacionadas às mudanças do clima e aos desastres socioambientais, bem como ao estancamento da perda de biodiversidade;

► Inciso II-A acrescido pela Lei nº 14.926, de 17-7-2024, para vigorar após 120 dias de sua publicação.

...

Art. 10. ...

...

§ 4º Será assegurada a inserção de temas relacionados às mudanças do clima, à proteção da biodiversidade, aos riscos e emergências socioambientais e a outros aspectos referentes à questão ambiental nos projetos institucionais e pedagógicos da educação básica e da educação superior, conforme diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais.

§ 5º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, as autoridades competentes supervisionarão o teor e a execução dos projetos institucionais e pedagógicos dos estabelecimentos de educação básica e superior.

► §§ 4º e 5º acrescidos pela Lei nº 14.926, de 17-7-2024, para vigorar após 120 dias de sua publicação.

...

Art. 13. ...

...;

VIII – a sensibilização da sociedade para a relevância das ações de prevenção, de mitigação e de adaptação relacionadas às mudanças do clima e aos desastres socioambientais, bem como ao estancamento da perda de biodiversidade.

► Inciso VIII acrescido pela Lei nº 14.926, de 17-7-2024, para vigorar após 120 dias de sua publicação.

Art. 13-A. ...

OBRAS		LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	DIREITO	Código Florestal (Lei nº 12.651/2012	Inserir redação e nota	.

Art. 29. ...

...

§ 5º É o produtor rural autorizado a apresentar o CAR de que trata o *caput* deste artigo, para fins de apuração da área tributável prevista no inciso II do § 1º do art. 10 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

► § 5º acrescido pela Lei nº 14.932, de 23-7-2024.

Art. 30. ...